



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BRUSQUE**

EDITAL nº 03/2025

**DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS OU
DESATUALIZADOS**

A Diretora Geral do IFC Campus Brusque, Jéssyca Finantes do Carmo Bózio Cipriano, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 162/2024, de 26/01/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, por intermédio da equipe de Procedimentos para Conservação, Devolução e Descarte dos Livros Didáticos Irrecuperáveis ou Desatualizados – Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, designada pela Portaria nº 221/2024, torna público o procedimento de desfazimento dos livros didáticos tidos como IRRECUPERÁVEIS OU DESATUALIZADOS colocando à disponibilidade o material a ser doado para reciclagem, mediante manifestação de interesse e realização dos procedimentos descritos neste edital.

As normas deste Edital estão fundamentadas na Recomendação nº 001/2024 – CONCAMPUS/BRUS/IFC, que dispõe sobre os procedimentos para conservação, devolução e descarte dos livros didáticos irrecuperáveis ou desatualizados no âmbito do IFC Campus Brusque, bem como nas demais legislações pertinentes. Integram este Edital, seus anexos I, II e III.

As empresas de reciclagem interessadas em obter as doações dos livros didáticos deverão observar as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 Trata-se de doação de livros didáticos OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS OU DESATUALIZADOS, fornecidos aos alunos do IFC Campus Brusque, pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, após encerramento do ciclo trienal de atendimento, conforme listagem – Anexo I.

1.2 Consideram-se:

I – Ociosos: são livros que estão em bom estado, mas não serão utilizados pelo Campus por estar em desacordo com a proposta pedagógica ou outro motivo, embora em perfeitas condições de uso.

II – Irrecuperáveis: os livros que não puderem ser utilizados para os fins a que se destinam, devido à perda de suas características, ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, apresentando uma ou mais das seguintes características:

- a) Ser um livro consumível já utilizado;
- b) Estar rasgado/recortado;
- c) Estar com páginas soltas;
- d) Estar molhado e/ou mofado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BRUSQUE**

e) Apresentar contaminação por traças e/ou dejetos animais.

III – Desatualizados: todos os livros cujos dados não estão atualizados e que não acompanham a evolução de sua área de especialização, com informações defasadas de acordo com a norma vigente.

1.3 A doação dos livros didáticos será formalizada mediante assinatura de Termo de Doação - Anexo II, devidamente preenchido pela Comissão.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão receber o(s) livro(s) didático(s), em forma de doação empresas de reciclagem, devidamente registradas e em atividade.

2.1.1 Será respeitada a ordem cronológica de recebimento dos pedidos a critério de classificação.

3 DA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A solicitação de doação ocorrerá em até 15 dias úteis contados da publicação deste edital, nas datas previstas conforme cronograma do ANEXO III e será realizada pelo e-mail biblioteca.brusque@ifc.edu.br ou presencialmente na biblioteca do Campus Brusque, com as seguintes informações:

I - Informações do solicitante (nome, documento de identificação, empresa/órgão/entidade, telefone e e-mail;

3.2 As Cooperativa de Reciclagem, deverão enviar o Estatuto Social e Alvará de Funcionamento.

3.3 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de doação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4 DO PRAZO E LOCAL PARA RETIRADA DOS LIVROS DIDÁTICOS

4.1 Os livros didáticos serão retirados conforme cronograma - ANEXO III.

I - As solicitações serão atendidas de acordo com as prioridades descritas no item 2.1.1 e data de solicitação, bem como a disponibilidade dos livros no acervo;

II - A Comissão divulgará uma relação dos pedidos deferidos no site do campus, conforme Cronograma - ANEXO III.

4.2 As entregas serão processadas mediante coletas de assinaturas no termo de doação, conforme disposto no ANEXO II devidamente preenchidos pela Comissão.

4.3 Os livros deverão ser retirados no seguinte endereço: IFC *Campus* Brusque. Avenida Hugo Schlosser, 605 - Jardim Maluche, Brusque - SC, CEP 88354-300.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BRUSQUE

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A participação no procedimento de desfazimento de livros didáticos implica conhecimento pleno e aceitação das condições estipuladas neste edital.

5.2 A cooperativa/associação se compromete a observar o disposto no [DECRETO N° 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022](#).

5.3 Após o encerramento do período de entrega das doações será lavrada Ata circunstanciada pela equipe de Procedimentos para Conservação, Devolução e Descarte dos Livros Didáticos Irrecuperáveis ou Desatualizados.

5.4 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este edital, bem assim de seu objeto, buscar orientações com os membros da Equipe pelo e-mail biblioteca.brusque@ifc.edu.br.

5.5 Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela equipe de Procedimentos para Conservação, Devolução e Descarte dos Livros Didáticos Irrecuperáveis ou Desatualizados juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

Brusque, 24 de fevereiro de 2025.



EDITAL Nº 3/2025 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/02/2025 15:28)
JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BRUS (11.01.13.01)
Matrícula: ###232#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo:
EDITAL, data de emissão: 24/02/2025 e o código de verificação: **4f5e6bf72e**